

PORTARIA Nº 21.321, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 039/2021, de 4 de fevereiro de 2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público **Vaglan Cardoso**, portador da cédula de identidade RG nº 44.851.618-4, matrícula funcional nº 55977-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEF “Fazenda Esmeralda”, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

